



Lei nº 1.581 de 16 de junho de 2009

“Autoriza Abertura de Crédito Especial para o Orçamento Financeiro do Município de São Romão”

O povo de São Romão através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial criando as seguintes dotações no orçamento da Prefeitura Municipal de Padre Carvalho.

08.01.04.17.511.0610.3082 – Construção/ Melhoramentos de Módulos Sanitários	
4.4.90.51.01 Obras Instalações Dom. Público	550.000,00
Total das suplementações	550.000,00

Artigo 2º - Como fonte para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações.

08.01.04.17.512.0611.3045 – Construção de Melhoramento de Rede de Esgoto Pluvial	
44.90.51.01 Obras e Instalação Dom. Público	150.000,00
11.01.04.26.782.0710.2136 – Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	
33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo	50.000,00
33.90.39.99 Outros Serviços Terceiros - PJ	200.000,00
11.01.04.26.784.0714.2137 – Manutenção Atividades Transporte Hidroviário	
33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo	100.000,00
11.01.03.15.452.0506.2131 – Manutenção Rede de Iluminação Pública	
33.90.39.99 Outros Serviços Terceiros - PJ	50.000,00
Total das reduções	550.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito até o limite de 50% de sua previsão inicial.

Artigo 4º - Revogado as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Romão, 16 de junho de 2009


Lucio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal